

PRENDÊ-LO. EVITEM: as ruas do Recife como palco para a repressão policial sobre o padre Lawrence Edward Rosenbaugh (1977-1980)

Márcio André Martins de Moraes¹

RESUMO

Analisar a documentação produzida e recolhida pela Polícia Militar e Departamento de Ordem e Política Social em Pernambuco em relação às detenções e denúncias de torturas sofridas pelo padre norte-americano Lawrence E. Rosenbaugh na cidade do Recife, entre os anos de 1977 a 1980. O padre Lawrence ou Lourenço, como era mais conhecido, tinha escolhido viver junto aos mais pobres da cidade e desenvolvendo junto com outros religiosos e alguns leigos um trabalho de distribuição de sopa para os moradores de rua. Em torno dessa atividade, em alguns momentos, o referido sacerdote acabou envolvendo-se em conflitos com policiais, que estariam abusando da autoridade e violando os direitos humanos dos que viviam nas áreas mais pobres da cidade.

Palavras-chave: Padre Lawrence E. Rosenbaugh, Polícia Militar, Departamento de Ordem e Política Social.

ARRESTED IT. AVOID: The streets of Recife as a stage for police repression on priest Lawrence Edward Rosenbaugh (1977-1980)

ABSTRACT

To analyze the documentation produced and collected by the Military Police and Department of Order and Social Policy in Pernambuco in relation to the arrests and denunciations of torture suffered by the American priest Lawrence E. Rosenbaugh in the city of Recife between 1977 and 1980. The priest Lawrence or Lourenço, as he was better known, had chosen to live with the poorest of the city and developed, together with other religious and some lay people, a soup distribution work for the homeless. Around this activity, in some moments, the said priest ended up getting involved in conflicts with policemen, who would be abusing the authority and violating the human rights of those who lived in the poorest areas of the city.

¹ Doutorando em História pela Universidade de São Paulo - USP. Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES; E-mail: marcioammoraes@hotmail.com

Keywords: Priest Lawrence E. Rosenbaugh, Military Police, Department of Order and Social Policy

1. Introdução

O padre Lawrence Rosembaugh, da Ordem dos Oblatos, norte-americano de nascimento e que vive no Recife há anos, fazendo seu trabalho missionário entre mendigos, prostitutas e marginais, detém o incrível recorde de prisões ilegais, exatamente por dedicar seu trabalho de catequese a esses párias da sociedade. Em pouco mais de um ano, o padre Lourenço, como é conhecido, foi preso quatro vezes, na primeira das quais sofreu maus tratos na prisão. Agora, ele vai ganhar uma espécie de salvo-conduto da polícia pernambucana, preocupada com as repercussões negativas toda vez que é preso.

A partir desta semana, milhares de fotografias do padre Lourenço serão distribuídos entre soldados encarregados do policiamento da cidade, com a recomendação inusitada: prendê-lo. Evitem. (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 11.05.1980, p.2)

No dia 11 de maio de 1980, o jornal *Diário de Pernambuco*, na seção *Diário Político*, publicou a nota citada anteriormente, traçando uma síntese das tensões existentes nas relações entre o padre Lawrence E. Rosembaugh e a Polícia Militar (PM) do Estado de Pernambuco. Como se observa, no último parágrafo do texto encontra-se a referência de que os agentes da PM receberam instruções para não prenderem o referido sacerdote norte-americano.

Porém, o que levaria a PM de Pernambuco, na época sob a administração do governador Marcos Maciel, a dar uma espécie de “livre conduto” ao padre Lawrence ou Lourenço, como era chamada pelos moradores do Recife. Para responder essa questão, analisaremos dois dossiês, um produzido pela PM e o outro pelo Departamento de Ordem Política e Social (DOPS). Com esse *Corpus documental*, juntamente com alguns periódicos que circulavam no Estado na época, encontram-se registros de quatro detenções entre os anos de 1977 e 1980, que sinalizam para questões que relativas à violência na ação policial sobre os mais pobres, as condições de encarceramento, as violações aos direitos humanos e as distinções no trabalho de investigação dos policiais militares e políticos.

Considerando que o recorte temporal estabelecido corresponde a uma fase de abertura política, em que os mecanismos de vigilância e repressão da ditadura militar deveriam ser progressivamente desarticulados para o processo de redemocratização, os

quantitativos de documentos produzidos nesse período pelos órgãos de segurança indicam que a política de controle do Estado continuava ativa (Cf.: ALVES, 2005; MAINWARING, 1986; CAVA, 1988). Nesse universo de vigilância, repressão e formulação de narrativas sobre ameaças ao *status quo*, elaborado pelo trabalho de órgãos de informação, destacamos o caso do padre Lawrence, que além das questões citadas no parágrafo anterior, possibilita visualizar o protesto do referido padre e de populares do Recife, frente à violência policial mais ordinária contra aqueles que não tinham a quem recorrer.

Além disso, importante ressaltar que este texto não se trata de uma reflexão teórica sobre a violência e o processo de capilarização dos mecanismos de punição do Estado.² Mas, dedicaremos às próximas páginas a análise da confecção de um arquivo policial e o uso deste acervo no cotidiano policialesco em ações coercitivas a indivíduos considerados subversivos na ditadura militar no Brasil.

2. Em meio a dossiês e periódicos: os registros das prisões do padre Lawrence

Em meio ao trabalho com papéis velhos, o historiador é aquele indivíduo que se dedica aos discursos dos mortos, que chegam até ele por meio de substratos, chamados de fontes documentais, como escreveu Michel de Certeau na obra *A Escrita da História*. No entanto, esse profissional não passa de um aprendiz da oficina da musa *Clio*, vivendo seus dias em arquivos a ler, separar, reunir e transformar em documentos certos objetos distribuídos de outra maneira para a construção de narrativas sobre o passado (CERTEAU, 2002).

O Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE) e o DOPS-PE foram os espaços em que mapeamos as atividades policiais do religioso em questão nesta pesquisa. No primeiro, encontramos alguns periódicos que circulavam em Pernambuco entre as décadas de 1970 e 1980, com destaque para o *Jornal do Commercio* e o *Diário de Pernambuco*. Enquanto que o segundo é o acervo do DOPS-PE, localizado no prédio

² Uma reflexão sobre a sociologia da punição, a partir de uma reflexão dos meios pelos quais se passam as relações de poder entre os indivíduos e os representantes do Estado, ver: FOUCAULT, 2008; ROSE, O'MALLEY, VALVERDE, 2006. Faz poucas décadas que os sociólogos começaram a se dedicarem aos estudos relativos à violência e punição. Com o passar do tempo, a sociologia da punição possibilitou, enquanto um espaço de pesquisa, um lugar de discussão entre a sociologia e outros saberes, que também começam a se dedicar aos estudos sobre a violência, o controle, a punição e a normatização. A abertura de canais de diálogos e abordagens de estudos teve entre seus principais defensores David Garland e sua tese da cultura do controle. Cf.: GARLAND, 1993; GARLAND, 2001.

anexo do APEJE, e que é constituído por prontuários funcionais e individuais. Esses dois tipos de dossiês se diferem pelo objeto de vigilância e pelo material selecionado e produzido que ambos contêm. Em uma definição mais ampla, podemos classificar os prontuários funcionais, em sua maioria, como um conjunto de registros sobre as atividades de grupos e pessoas considerados subversivos ou com potencial para incitarem atos de desordens. Dessa forma, encontram-se nessas pastas dos prontuários: relatórios policiais, folhetos, folhas de cânticos, fotografias, documentos pessoais, manifestos, cartas, bilhetes e recortes de jornais. Já os prontuários individuais são os registros das ações dos indivíduos considerados subversivos, neles podemos encontrar depoimentos, laudos do Departamento de Polícia Científica, do Instituto de Medicina Legal, documentos da Polícia Militar, do Departamento de Polícia Federal, de embaixadas, do Ministério da Aeronáutica, entre outros órgãos ligados ao governo.

A partir da documentação policial pode-se perceber como se dava a vigilância dos investigadores do DOPS e como eles produziam provas materiais sobre os considerados subversivos, encontrando, assim, no “*poder de escrita*”, como disse Michel Foucault (2006, p.157), a ferramenta de legitimação no combate à desordem social e na construção das imagens dos inimigos nacionais. Ao entrarmos em contato com os relatórios policiais, questionamos quais foram às estratégias de vigilâncias e procedimentos nos atos de “fichar” e conduzir as investigações sobre o padre Lawrence.

Em meio a esses dossiês, nas prateleiras do DOPS, encontra-se apenas um conjunto de documentos produzidos pela PM, no caso a *Pasta-266*. Este dossiê trata do caso do padre Lawrence e provavelmente consta no arquivo do DOPS por que os casos de detenção e desordens públicas envolvendo o referido padre foram acompanhados também pelos agentes da polícia política e arquivado no *Prontuário Individual nº 20.181*. Desse modo, a *Pasta-266*, produzida pela PM-PE, torna-se então um processo importante para se compreender o lugar institucional e da atuação dos membros da PM em suas práticas de repressão e de contribuição com a polícia política durante a ditadura militar.

Ao compor o catálogo de prontuários do DOPS, essa documentação da PM-PE pode ser incluída dentro de um panorama mais amplo, quando observamos o volume de dossiês dedicados à vigilância sobre sacerdotes, congregações e grupos católicos de leigos. Os confrontos em todo o país entre membros da Igreja Católica Apostólica Romana (ICAR) e o governo militar, colocaram os religiosos dentre os principais

grupos acompanhados e reprimidos pelos órgãos de controle da ditadura militar (Cf.: MAINWARING, 1989; GREEN, 2009; ROMERO, 2014; SERBIN, 2001).

No caso de Pernambuco, em que a Arquidiocese de Olinda e Recife era administrada por Dom Hélder Câmara, as tensões entre polícia política e membros da ICAR foram recorrentes durante a ditadura militar (Cf.: PILETTI, & PRAXEDES, 2008). No levantamento no arquivo do DOPS, mapeamos 251 prontuários relativos a membros, atividades e órgãos ligados à ICAR em Pernambuco, em que começamos a compreender em seu conteúdo alguns pontos de ligações entre si e principalmente com o *Prontuário Individual n° 16.906*, dedicado a Dom Hélder. Esses fios que ligavam os prontuários entre si, dentro de uma lógica policial, formavam uma complexa e extensa rede de informações em torno do arcebispo e seus aliados.

Dossiês como os dedicados ao padre Lawrence, composto por relatórios policiais, depoimentos, recortes de jornais e etc., reunidos e fichados em momentos distintos, no caso entre os anos de 1977 a 1980, exigiam muito trabalho e a necessidade de corroborar com sentido norteador que legitimava a ação policial. O historiador Carlos Fico, ao abordar a construção desses conjuntos de documentos por órgãos policiais e militares ligados à comunidade de informação, escreveu:

A reiteração era a principal técnica de inculpação da comunidade de informações. Consistia em lançar uma primeira dúvida, baseada em indício aparentemente insignificante, que, posteriormente (mesmo anos depois) poderia ser usada como dado desabonador da vida pretérita de alguém (FICO, 2001, p.101)

As informações sobre o padre Lawrence começaram com o caso de sua primeira prisão em 15 de maio de 1977, depois disso, percebe-se pedidos de informações da PM ao DOPS no intuito de formarem um banco de dados, registrando desde sobre a filiação do sacerdote e sua situação de legalidade para permanecer no país. Depois disso, seguindo a lógica do *modus operandi* citado anteriormente por Fico, as informações sobre o sacerdote prontuariado foram sendo arquivadas no decorrer do tempo, avolumando-se na *pasta* da PM e no prontuário do DOPS. A repercussão do tema na Câmara de vereadores do Recife ou entre os deputados estaduais, juntamente com recorte do *New York Times* e documento do Consulado dos Estados Unidos da América (EUA) e do Itamarati foram reunidos e direcionados para comprovarem uma suposta periculosidade daquele padre que teimava em viver pelas ruas do Recife, distribuindo sopa aos mendigos e dividindo com estes as noites sob a proteção das telhas dos armazéns de açúcar abandonados da cidade.

Alguns estudos já discutem sobre o funcionamento da comunidade de informação que foi sendo elaborada no decorrer da ditadura militar, envolvendo vários órgãos que se infiltravam em vários níveis de controle e relações da sociedade brasileira, como destacaram em seus trabalhos os historiadores Carlos Fico (2001), Maria Aparecida de Aquino (1999) e Marcilia Gama da Silva (1996, 2007). Mas, debates sobre como a PM e seus agentes estiveram articulados junto ao complexo de vigilância e repressão dos órgãos de informação da ditadura militar ainda é um tema que carece de discussões. Em grande parte, pelo fato de que a documentação da PM se encontrar nos arquivos da própria instituição e, por isso, inacessível aos pesquisadores.

Desse modo, o estudo da documentação produzida em torno das detenções do padre Lawrence é também uma contribuição ao entendimento dos níveis de relações e contribuições de órgãos como o DOPS e a PM. Além disso, as condições e motivos em que se deram essas detenções conduzem esse estudo para um campo pouco explorado entre os pesquisadores do tema, no caso, os enfrentamentos cotidianos ocorridos nas áreas mais pobres do país entre seus habitantes e as forças policiais.

3. Entre registros de vigilâncias, torturas e poder: a trajetória do padre Lawrence nos processos policiais

Ao tratarmos dos processos policiais destinados aos conflitos e detenções do padre Lawrence com agentes policiais, nós buscaremos entre as tensões dos discursos das instituições policiais (PM e DOPS) e do próprio sacerdote aqui estudado, analisar os espaços de silêncio ocupados por aqueles que não tiveram a oportunidade de criarem suas narrativas sobre a realidade política e social do país no período de abertura política da ditadura no Brasil. Desse modo, construímos uma abordagem que se passe entre a narrativa dos fatos e uma tentativa de discussão em torno da produção, arquivamento, condições de produção da documentação e criação de espaços de silêncio contidos nos referidos processos policiais.

Em 15 de maio de 1977, dois norte-americanos, o padre católico Lawrence Rosembaugh e o menonita Thomas Michael Capuano, puxavam uma carroça em direção à feira livre de Afogados, passando pela Avenida Sul do Recife. Ambos tinham escolhido viver entre os mais pobres da cidade como iguais, dividindo com os mesmos tanto a cobertura do céu e estrelas nas noites que se passavam, como a proteção dos telhados de algum armazém abandonado no Cais de Santa Rita nos dias chuva. Como

parte do trabalho pastoral, nos últimos dois meses, os citados estrangeiros faziam e distribuíam uma sopa na Praça Dom Vital, Recife, aos moradores de rua, aos pobres das redondezas e a qualquer um que desejasse um prato de comida. Essa atividade começava logo cedo, quando saíam em busca de verduras, vegetais, frutas e condimentos para o preparo da alimentação que seria dividida ao anoitecer.

No referido dia, entre às 11:30 e 12:00 horas, foram parados por dois homens, que não estavam fardados, mas apresentaram-se como policiais. As roupas velhas e as barbas por fazer, serviram de motivações iniciais para que fossem abordados e inquiridos a responder: “De quem é esta carroça? Vocês têm licença comercial? O que vocês fazem para ganhar dinheiro com ela? O que estão fazendo no Recife?” (DOPS-PE - APEJE. *Prontuário Individual nº 20.181*. 15.05.1977 / DOPS-PE - APEJE. *Pasta 266*. 15.05.1977). Mesmo respondendo de quem se tratavam e que estavam em missões cristãs no Brasil, a apresentação da documentação pessoal e o bom domínio da língua portuguesa, principalmente pelo menonita Capuano, não serviram para a liberação dos dois.

7

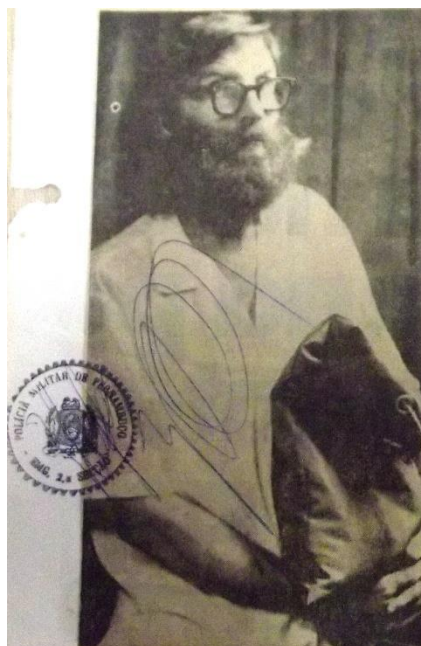


Imagem 1 – Disse que era padre e fui tachado de comunista
(DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 01.07.1977, p.15)

Além do descrédito, que se alicerçava no questionamento: como uma figura que estava mais próxima de um mendigo poderia ser um padre? Usado posteriormente, quando os policiais envolvidos na prisão tiveram que prestar depoimento por causa de

uma sindicância sobre o caso. Nessa ocasião, um dos policiais chegou a responder que “não poderiam ser confundidos com padres, não só pela maneira como se vestiam como também pela falta de [...] que apresentavam, inclusive exalando mau cheiro; que, diante do aspecto que os dois apresentavam, qualquer policial em qualquer lugar procederia a detenção dos dois” (DOPS-PE - APEJE. *Prontuário Individual n° 20.181. 25.05.1977 / DOPS-PE - APEJE. Pasta 266. 25.05.1977*). Mesmo tratando de um recorte histórico distinto do tratado aqui, consideramos oportuno lembrar o conteúdo exposto por Michel Foucault (2016) na aula do dia 17 de janeiro de 1973, quando tratou da construção da imagem do criminoso e no decorrer de sua fala o vagabundo ou o mendigo ocupou um lugar de destaque como inimigo social pode ajudar no nosso entendimento sobre a ação policial. Em sua argumentação, Foucault ressaltou que moradores de rua e/ou vagabundos são pessoas que se aproveitam de uma sociedade produtiva e que supostamente, pelo menos para grande parte da sociedade, possui uma predisposição para a criminalidade.

As respostas dos dois religiosos, na abordagem feita na Avenida Sul, no Recife, não convenceram aos policiais. Primeiro, a fotografia do passaporte do padre Lawrence, quando o mesmo se apresentava sem barba e mais forte, com figura daquele indivíduo que apresentava o documento não correspondia mais. O segundo ponto, o domínio da língua portuguesa pelo missionário Capuano, que impressionou os policiais e os fizeram desacreditar que eles estavam no país a pouco tempo. Lembremos mesmo vivenciando um processo de abertura política, em que a ditadura militar estava em processo de dissolução, a cultura política pautada no anticomunismo – construído no cenário nacional no decorrer de todo século XX – colocavam aquelas duas figuras em suspeição (Cf.: MOTTA, 2002).

Quando os dois foram revistados, uma chave foi encontrada com o padre, motivando então a prisão de ambos. A detenção durou três dias, que marcaram o início das tensões da PM e o DOPS em relação ao sacerdote Lawrence. Em ambos os dossiês, da polícia militar e da política, encontram-se inicialmente dois depoimentos dos dois religiosos, o primeiro feito nas instituições religiosas a que cada um estava ligado; enquanto que o outro, prestado à polícia no dia 31 do mesmo mês.

Ao falar a Arquidiocese de Olinda e Recife, o padre Lawrence, descreve assim sua detenção:

Eles não queriam saber do nosso trabalho, e nos diziam: “você deve ser comunista, fazendo isso.” Levantaram outra dúvida sobre minha identidade,

uma vez que o retrato na minha carteira, não tem barba. Colocaram algemas tão apertadas que quase parou a circulação em nossas mãos. Antes disso, nos mandaram levantar os braços acima da cabeça, e nos revistaram. Estranharam as chaves encontradas no meu bolso. Foram estes os motivos alegados para nos prender. Efetuaram a prisão, mandando-nos entrar no carro. Ao chegar à Delegacia de Roubos e Furtos, o homem mais forte dos dois que nos prenderam, e que conversava mais conosco, informou ao funcionário as razões da nossa prisão. Ao saírem do veículo, puxaram suas armas e fizeram vários disparos para o ar. (Esta prática ocorreu duas ou três vezes por dia, durante nossa estada nesta delegacia). O funcionário demonstrou admiração ao ouvir as acusações, sobretudo as dúvidas quanto à permanência do Tomás no Brasil, por causa do português dele, e apenas a irregularidade e falta de licenciamento da carroça. Enquanto estávamos de pé, em frente a escrivaninha do funcionário, entraram mais dois homens, um carregando uma espécie de espingarda, com a qual bateu na cabeça de Tomás. Em seguida, o mesmo agente nos empurrou, encostando o cano da arma mencionada, nas minas costelas e assim me forçando contra a parede. Ele nos informou que seríamos levados ao DOPS, ao sair desta delegacia. (DOPS-PE - APEJE. *Prontuário Individual n° 20.181. 15.05.1977 / DOPS-PE - APEJE. Pasta 266. 15.05.1977*).

Enquanto que o Capuano, em relatório feito pelo órgão Missionário da Comissão Central Menonita, descreveu da seguinte forma as acusações policiais;

Um homem, que parecia ser o chefe de todos os outros porque era o maior e era o foco de atenção de todos os demais, se aproximou de mim de uma maneira ameaçadora, bateu levemente na minha cabeça com a arma de fogo que carregava, que parecia um refle de meio-metro de comprimento, na mão, e assim me amedrontando, perguntou, “Você é comunista? ”. E me empurrou violentamente no birô, encostando o cano da mesma arma na minha barriga. Depois ele empurrou o Padre Lawrence da mesma maneira, porém mais violentamente ainda, contra a parede e disse, “Vocês são subversivos, heim? Isso é um caso para o Dops. ” Logo em seguida esse homem saiu da sala. Então eu pedi para telefonar ao Consulado Americano, mais homem sentado do birô respondeu, “Não se preocupe, mais tarde eu telefono”. (DOPS-PE - APEJE. *Prontuário Individual n° 20.181. 1977 / DOPS-PE - APEJE. Pasta 266. 1977*).

Na análise desses dois trechos de depoimento dos religiosos norte-americanos, importante ressaltar que nesse momento o cenário político nacional, marcado por suspeições relativas a uma suposta ameaça comunista tinha forte repercussão na sociedade brasileira. O medo do comunismo tornou-se um dos legitimadores das atividades de vigilância e repressão do governo militar (SILVA, 2007; ALVES, 2005). A partir da década de 1960, as tensões entre o governo militar e alguns membros da Igreja Católica, colocaram vários sacerdotes na condição de subversivos e inimigos do *status quo*. Isso pode ser percebido pelo grande número de documentação produzida e recolhida pelos agentes dos órgãos de informação e repressão ligados aos militares. (Cf.: SERBIN, 2001).

Desse modo, nas citações anteriores, observa-se que juntamente aos motivos

relativos à documentação pessoal e da carroça, os dois religiosos poderiam ser classificados naquele momento como prováveis subversivos.³ Em seus depoimentos, os dois religiosos falam da violência sofrida por eles, das acusações e do comunicado que ambos seriam mandados para o DOPS, pois eram suspeitos de serem comunistas. Esse comunicado não surpreende, pois como lembra Maria Luiza Tucci Carneiro quando diz que "não podemos nos esquecer que o DOPS foi, *par excellence*, um órgão gerenciador de informações que, acumuladas num arquivo geral e cruzadas entre si, garantiam a sustentação dos mitos [...]" (CARNEIRO,2014).

Retornando o depoimento do padre Lawrence na Arquidiocese, encontra-se a descrição da experiência na cela da prisão, junto com outros detentos:

Fomos conduzidos, então, para outra sala, onde mandaram que tirassem toda a roupa. Um preso enfiou a mão nos bolsos das calças. Não foi anotado por ninguém, a quantia de dinheiro que eu levava na minha carteira. Quando fomos postos em liberdade faltavam 50 cruzeiros do meu bolso e 8 ou 9 cruzeiros do bolso de Tomás. Depois de tirar a roupa, fomos colocados numa sala, com 15/17 outros homens (eles também totalmente despidos). Dentro da cadeia, havia um homem forte em cada cela, que prevalecia sobre os outros pela força. Existia uma verdadeira hierarquia entre os presos. Fomos submetidos a uma iniciação, por um homem moço, aparentando uns 21 ou 22 anos de idade, que conversava conosco. Ordenou-nos ficássemos de pé, no meio da sala. Começou a demonstrar a sua agilidade em judô e karatê. Aí teve início um espancamento praticado em nós dois por este moço, utilizando a arte do judô e karatê., dando socos e pontapés em nós, durante uns 15 minutos. Após esta iniciação, o moço me mandou bater num jovem perto de mim. Respondi que não tinha inimigo e nenhum motivo para bater no jovem. Ele fez o mesmo com Tomás. E Tomás deu a mesma resposta. Em seguida, ele nos mandou sentar com todo mundo num círculo. Feito isso, ele começou a perguntar a três ou quatro dos homens presentes sobre as práticas homossexuais na cela durante a noite. Eles nos deram a entender que seríamos candidatos seguros para tais práticas naquela noite. De fato, nada disso aconteceu. Depois disso, ele pediu que Tomás e eu cantássemos uma canção para o grupo. Cantamos uma canção americana. Então, eles também cantaram as músicas que conheciam. Após a "grande parada" de música, o líder da cela mandou quase todo mundo dançar dois a dois, marcando o ritmo.

Durante a tarde do mesmo dia, o líder da cela bateu em outras pessoas, como também faziam suas colegas, ou seja, os presos mais chegados a ele. Na hora da refeição recebemos na mão um punhado de farinha de milho e um pedaço de charque do tamanho de uma moeda de vinte centavos. O líder e seus colegas assumiram uma certa posição de autoridade na hora de comer. Um preso deixou cair no chão um pouco de milho, e o líder ordenou-lhe ajoelhar-se lamber o chão como um cachorro. Ele obedeceu. Às 6 horas da tarde cada um recebeu um pequeno pedaço de pão. Água para beber foi distribuída duas vezes por dia. Entre as 6 ou 7 celas cheias de homens, esta cadeia tem uma

³ Depois de serem fichados, os dois estrangeiros foram comunicados que seriam conduzidos também ao DOPS para averiguação da situação de ambos. Mesmo que o menonita Thomas Capuano apareça apenas nessa primeira detenção, o fato de terem sido levados juntos fez com que o Prontuário aberto pela polícia política se receba a seguinte classificação: n° 20.181 – *Thomas Michel Capuano e Lawrence Edward Rosebaugh*.

cela de mulheres. As mulheres também estavam despidas (salvo uma tanga” e foram obrigadas a passar em frente das celas dos homens, para tomar banho e para as refeições. O líder da cela me disse que estava nesta cadeia há um ano e meio. Outros diziam que tinham homens ali dentro, há 6 meses. Eu não acredito nestas afirmações porque os homens que tinham passado 30 dias nestas condições, pareciam desnutridos e por este motivo, é muito difícil acreditar que alguém seria capaz de viver naquelas condições por muito tempo e conservar a força e o vigor exibidos pelos líderes e seus adeptos. Foi um clima de violência constante em que os mais fortes batiam e prevaleciam sobre os mais fracos. (DOPS-PE - APEJE. *Prontuário Individual n° 20.181. 15.05.1977 / DOPS-PE - APEJE. Pasta 266. 15.05.1977*).

Como comentado em momento anterior, por tratar-se do dossiê da PM no Arquivo do DOPS, esse relato traz à lume alguns dados relevantes sobre o cotidiano dos presos na Delegacia de Roubos e Furtos do Recife. Mesmo impossibilitados de uma análise quantitativa pela carência de fontes, pode-se perceber alguns indícios sobre as condições de vida daqueles que foram detidos. Mesmo assim, no trecho citado anteriormente, observa-se um prática de violência que perpassa tanto a atuação dos funcionários em relação aos detentos, como pelos internos entre si e a criação de uma hierarquização entre aqueles que dividiam as celas, que desenvolviam a função de “depósitos” para indesejados.⁴ Ao mesmo tempo em que a partir da fala do padre Lawrence e do menonita Capuano, que em depoimento corrobora com essa narrativa de violência e condições que violavam os direitos humanos, percebe-se os espaços de silêncios ocupados por aqueles considerados inimigos da sociedade.

Essa prisão teve grande repercussão na imprensa e entre membros da Câmara de Vereadores do Recife e da Assembleia Legislativa de Pernambuco, que nos dias seguintes à prisão, teve como pauta a atuação da polícia em relação ao padre como um indício de como a PM agia entre os mais pobres. Sobre o caso, o deputado estadual Roberto Freire (MDB), em entrevista ao *Jornal do Commercio*, denunciou na época:

A notícia sobre a agressão sofrida pelos padres, segundo ainda o parlamentar, “serviu para o Governador [Moura Cavalcanti] tirar onda de respeitador dos direitos humanos e, com base na informação, mandou prender os investigadores responsáveis pela agressão.

E continua Roberto Freire: – Esquece, no entanto, S. Exa, que fatos desse tipo são corriqueiros, fazem parte do dia a dia da Delegacia de Roubos e Furtos, onde advogados são tachados de marginais e, às vezes, agredidos fisicamente. Esses policiais arbitrários são produtos da impunidade e do próprio regime que o Snr. Moura Cavalcanti implantou em Pernambuco. Fatos como esses, onde o povo é agredido e vilipendiado, depõem contra o Regime e têm o repúdio da Oposição nesta Casa”. (JORNAL DO

⁴ Mesmo tratando-se de um cenário distinto do tratado neste artigo, com relação às complexas relações de força e hierarquias, envolvendo detentos e funcionários, indicamos: GODOI, 2015; GARCES, 2010.

A tensão política também envolveu a embaixada norte-americana, em um momento delicado, quando o Presidente dos EUA, Jimmy Carter, empreendia uma forte campanha em prol dos Direitos Humanos. Em resposta às pressões políticas, a PM começou um inquérito para saber se algum policial teria usado força desmedida contra os religiosos ou se ambos tinham sofrido dentro da cadeia. Na conclusão do relatório encontra-se o seguinte:

... foi mera rotina, principalmente porque os mesmos procediam de maneira não compatível com o estado social que alegaram em suas declarações. Para qualquer um seria muito difícil aceitar um sacerdote empurrando carroça, sem camisa, descalço e imundo, sem uma das principais avenidas da cidade, nas proximidades do Coque, além do mais conduzindo 14 chaves. Esta situação apresentou-se anormal para um policial que trabalha em Roubos e Furtos. Este homem no decorrer de sua vida profissional assimila uma série de experiências que são postas em prática no momento oportuno. É uma questão puramente profissional. Ainda mais, os documentos apresentados no momento da detenção suscitaram suspeitas em virtude de as fotografias constantes nos mesmos não corresponderem às fisionomias das procuras presentes, logo seria necessária uma averiguação.

[...]

Assim, conclui-se, face ao exposto, que não há nenhuma falta a punir por parte dos Agentes da Secretaria da Segurança Pública.

Assim concluímos. (DOPS-PE - APEJE. *Prontuário Individual n° 20.181. 20.07.1977*).

No final, os policiais foram considerados inocentes. No entanto, um dos reflexos dessa prisão foi a articulação da Arquidiocese de Olinda e Recife, sob a liderança de Dom Hélder Câmara, na criação da Comissão de Justiça e Paz de Pernambuco, órgão voltado a defender os direitos humanos no Estado (Cf.: PAZ, 2005). Outro resultado desse processo foi que o menonita Capuano foi expulso do país. Retornando aos Estados Unidos, Capuano aproveitou para denunciar as práticas de torturas que ele vivenciou no Brasil, como se pode observar em alguns trechos do texto que ele publicou no New York Times:

SCENES AND ECHOES OF TORTURE IN BRAZIL

I had been working for over two years as a Mennonite missionary in Recife, Brazil, when on May 15, 1977, I was arrested with my colleague, a Roman Catholic priest, and imprisoned without charges for four days by the state Police.

When Rosalynn Carter, on her June trip through Latin America, asked to see us in Brazil, we were encouraged by her concern for the poor, despairing men with whom we had been imprisoned.

Mrs. Carter asked to be told all about our jail experience, and agreed that we

should spare none of the details, even the ugliest, most disturbing ones.

I gave a report to her – I have excerpted it below – and she promised to convey our message to President Carter [...]

However, for the poor masses, whom no one sees and no one misses when they disappear, the torture and brutality of the Police remain an unchanged and seemingly unchangeable reality.

For this reason, it is especially significant that the Carter Administration's focus on human rights has given the era of John F. Kennedy among Brazil's working-class poor.

In the free, Christian and civilized world, the violation of basic human rights in any nation merits the indignant outcry of all those who defend democracy, all nations, all races and all religions. (NEW YORK TIMES, 01.09.1977 In.: Recorte de jornal DOPS-PE - APEJE. *Prontuário Individual n° 20.181*)⁵

Esse texto veio acompanhado do seguinte desenho:



Imagem 2 – Scenes and Echoes of Torture in Brazil

(DOPS-PE - APEJE. *Prontuário Individual n° 20.181*.)

As denúncias publicadas no NYT contribuíram para aumentar as tensões

⁵ CENAS E ECOS DE TORTURA NO BRASIL/ Trabalhei há mais de dois anos como missionário menonita no Recife, Brasil, quando, em 15 de maio de 1977, fui preso com meu colega, um sacerdote católico, e preso durante quatro dias pela polícia estadual. / Quando Rosalynn Carter, em sua viagem de junho pela América Latina, pediu para nos ver no Brasil, fomos encorajados por sua preocupação pelos pobres e desesperados homens com quem havíamos sido presos./ A sra. Carter pediu para ser informada de toda a experiência de prisão de turismo, e concordou que não devíamos poupar nenhum dos detalhes, mesmo os mais feios, os mais perturbadores./ Eu dei um relatório a ela - eu o extraí abaixo - e prometeu transmitir nossa mensagem ao presidente Carter [...]/ No entanto, para as massas pobres, que ninguém vê e ninguém perde quando elas desaparecem, a tortura e a brutalidade da Polícia permanecem inalteradas e aparentemente imutáveis./ Por esta razão, é especialmente significativo que o enfoque da Administração Carter sobre os direitos humanos tenha dado à era de John F. Kennedy a condição de pobre da classe trabalhadora do Brasil./ No mundo livre, cristão e civilizado, a violação dos direitos humanos básicos em qualquer nação merece o clamor indignado de todos aqueles que defendem a democracia, todas as nações, todas as raças e todas as religiões. (NEW YORK TIMES, 01.09.1977 In.: Recorte de jornal DOPS-PE - APEJE. *Prontuário Individual n° 20.181*) (tradução livre do autor)

políticas existentes entre o Brasil e os EUA no período de abertura política (GREEN, 2003). As recorrentes denúncias de políticos, intelectuais e membros do clero católico em tribunas internacionais sobre as violações aos direitos humanos fragilizava o apoio público dos EUA (Ibid). Lembremos que Jimmy Carter, então presidente norte-americano, tinha apresentado em 20 de maio de 1977 o *Presidential Review Memorandum/NSC-28: Human Rights*, que já em seu primeiro grupo de preocupações estabelecia: “First, the right to be free from governmental violations of the integrity of the person: such violations include torture; cruel, inhuman or degrading treatment and punishment; arbitrary arrest or imprisonment; denial of fair public trial; and invasion of the home...” (USA, 1977, p.1)⁶. Desse modo, as denúncias, que além da imprensa brasileira e internacional acompanhando o caso, a denúncia de torturas e maus tratos foi feita diretamente a primeira dama norte-americana, Eleanor Rosalynn Smith Carter, pelo padre Lawrence e pelo menonita Capuano na oportunidade de sua passagem pela cidade do Recife no corrente ano.

O segundo caso foi noticiado pela imprensa pernambucana no dia 11 de janeiro de 1979, quase dois anos depois da sua primeira detenção. No *Diário de Pernambuco*, no mesmo dia, publicou um artigo, dividindo-o entre as páginas A-1 e A5, em que contava que mais vez o padre Lawrence tinha se envolvido em confronto direto com membros da polícia:

ROSENBAUGH NOVAMENTE ESPANCADO

Um ano e oito meses após ter sido torturado na Delegacia de Roubos e Furtos, o religioso norte-americano Lourenço Rosenbaugh foi novamente espancado por policiais, anteontem, pouco depois das 20 horas, na Praça Dom Vitall A cena foi assistida pelo provincial da OMI – Oblatos de Maria Imaculada – William Woerstman, que faz sua visita anual ao Brasil.

Uma nota de repúdio da Comissão de Justiça e Paz foi distribuída, ontem, à Imprensa, e o religioso fez questão de frisar, ao dar seu depoimento, que, se denunciava o que havia sofrido não era para chamar a atenção sobre sua pessoa, mas com o único objetivo de mostrar “a brutalidade de que são vítimas, diariamente, os pobres do bairro de São José.”

O cônsul norte-americano Mavin Holffenberg, após conversar com Rosenbaugh, a irmã Margarida – que desenvolve o mesmo trabalho – e o vigário do Ipsep, o também americano Eduardo Figueira, disse estar preocupado com o tratamento dispensado a cidadãos americanos. (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 11.01.1979, p. 1 e 5)

⁶ "Primeiro, o direito de ser livre de violações governamentais da integridade da pessoa: tais violações incluem tortura; Tratos e penas cruéis, desumanos ou degradantes; Prisão arbitrária ou prisão; Negação de julgamento público justo; E invasão da casa ... " (USA, 1977, p.1) (tradução livre do autor)

Na segunda parte do artigo, em certo momento, a cena da ação policial contra o bêbado e o padre foi descrita assim:

Quando já estavam saindo da praça Dom Vital, o padre Rosebaugh voltou para defender um bêbado que apanhava de um soldado da dupla “Cosme e Damião”, da Polícia Militar. Ao dizer ao soldado que a Polícia não tinha o direito de fazer aquilo e que parasse com aquilo, o policial, que só olhava o espancamento agrediu o padre. Rosebaugh identificou-se mais de nada adiantou, a resposta do policial foi de que isto não importava. Soltando-se das mãos do policial, o religioso foi na direção do bêbado, defendê-lo e então o que se ocupava do pobre lhe deu várias pancadas com o cassetete.

O ébrio foi empurrado e caiu nas escadarias da Igreja da Penha, quando o vigário Eduardo Figueiroa se identificou, afirmando aos policiais que iria denunciá-los pela arbitrariedade e brutalidade. A dupla “Cosme e Damião” que circulava com bicicletas placas 2133 e 2137 identificou-se com os “nomes de guerra”. Marcos da Silva e Paulo Soares da Silva.

Depois do incidente, os religiosos dirigiram-se a Polícia Militar, no Derbi, onde falaram com o capitão Almeida e de lá foram ao 7º Batalhão de Cavalaria, quando prestaram depoimento até às duas horas. Eles foram informados de que bicicletas são do 1º Batalhão e afirmam estar “nesta situação”. (Ibid.)

A Primeira Distrital de polícia da capital, sob o comando do Delegado Lamartine Corrêa de Oliveira Andrade, notifica que chegando à informação por meio do *Diário de Pernambuco*, com o artigo citado anteriormente, iniciou uma sindicância para averiguar o caso. Mesmo não tendo sido detido, esse segundo confronto teve um espaço considerável na imprensa do Estado, criando novamente tensões no campo político e diplomático.

Novamente o padre Lawrence torna-se motivo de tensão entre o governo brasileiro e norte-americano. Essa preocupação chegou à alta cúpula do governo militar, como se pode observar na seguinte notícia:

Em seu rápido trânsito, antes de iniciar mais 45 minutos de viagem até a ilha de Fernando de Noronha, onde descansará por dois dias, o presidente [Ernesto Beckmann Geisel] trocou impressões com o governador Moura Cavalcanti sobre o final de seus governos soube do andamento do restante das obras na Área Metropolitana do Recife para contenção das enchentes. O governador informou também sobre as medidas tomadas em relação ao caso de agressão ao padre norte-americano Lourenço Rosenbaugh. (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 13.01.1979, p.1)

Em sua avaliação, o governador que terminava sua gestão, aproveitou então para falar de suas obras estruturais e das medidas que estava tomando sobre a sindicância relativa então ao segundo caso, que tinha ocorrido dois dias antes da passagem do presidente Geisel pelo Recife. Novamente, o inquérito foi favorável aos policiais, que

teriam usado a força necessária na aplicação de seu trabalho.

Abaixo uma imagem dos moradores de rua do Recife esperando o retorno do padre Lawrence.



Imagem 3 – Mendigos criticam PM por espancar padre Rosenbaugh
(DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 14.01.1979, p.14)

Dois meses depois, ocorreu o terceiro conflito entre o referido sacerdote e policiais. No dia 18 de março de 1979, um grupo de quatro mulheres conversavam na Praça Dom Vital, segundo relato dado ao *Diário de Pernambuco*, quando foram abordadas por policiais que a questionavam sobre o motivo para conversarem tão alto, a resposta de uma delas foi que aquele era seu timbre de voz e que não estavam alteradas. Depois disso, segundo o depoimento da mesma, o policial teria dado

... um tapa nos peitos e me jogou e me jogou no chão. Tirou o revólver e ficou me acusando de ser traficante de drogas, maconheira. E haja pancada. E perguntou se eu queria reagir. Minha companheira quis me defender, levou empurrões. Foi quando ele torceu meu braço para trás e me levou para o plantão da Estação Rodoviária. (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 22.03.1979
In.:Recorte de jornal DOPS-PE - APEJE. Pasta 266)

Enquanto ocorria o enfrentamento entre as mulheres e os policiais, o padre

Antônio Cavalcanti, auxiliar do padre Lawrence, preparava a sopa para ser distribuída aos mais pobres, quando ouviu gritos de mulheres. Ao saírem, ele e o sacerdote norte-americano, em direção à Praça Dom Vital, presenciaram a cena de violência por parte dos policiais. Em meio à confusão, o padre Lawrence procurou intervir e acabou sendo também espancado. Em seu depoimento, o padre Cavalcanti diz

... o Padre Lawrence então procurou intervir dizendo que os Policiais teriam o direito de prender mais não de espancar daquela maneira; que os policiais referenciados não levaram em consideração a advertência feita pelo Padre e continuaram a espancar as mulheres com cacete; que logo depois jogavam as mesmas dentro da Kombi da Polícia que ali estava estacionada; que momentos depois jogavam os cacetetes dentro da Kombi e em seguida investiram contra o declarante e o Padre, ocasião em que passaram a lhe espancar a murros, bem como o Padre; que após serem barbaramente espancados foram conduzidos para a Kombi e levados para a Delegacia de Plantão; que ao chegarem, na Delegacia de Plantão juntamente com as mulheres e mais outras que estavam já dentro da Kombi em número de sete, desceram em fila e a medida que iam passando eram espancados; que ao serem apresentados ao Comissário de serviço, o declarante procurou falar não lhe sendo permitido; que logo depois pediram seus documentos e o declarante prontamente atendeu a solicitação e quando abriu sua carteira com os documentos foi mal interpretado pelo Comissário que o esbofeteou no rosto... (DOPS-PE - APEJE. *Prontuário Individual n° 20.181. 27.03.1979 / DOPS-PE - APEJE. Pasta 266. 27.03.1979*).

Enquanto no depoimento do Pe. Lawrence, além de uma narrativa muito próxima ao citado anteriormente destacou a forma como eles e outros que chegavam à delegacia eram tratados com violência, recebendo empurrões. A cela ao qual foram colocados durante aproximadamente uma hora e meia era um ambiente que fedia a urina e fezes, estando nesse local junto com ele mais 12 detentos. Com a intervenção da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de Olinda e Recife, representada pelo advogado Dr. Pedro Eurico de Barros, bem como pelo padre Eduardo Figuerôa, Roberto Heit e a irmã Margarida Zacarias, que trabalhava como padre norte-americano na distribuição da sopa nas ruas da cidade.

No entanto, ao ficar novamente no mesmo ambiente do comissário, o padre Lawrence acusou-o de ter agido com violência e, como resultado, o delegado proferiu outra ordem de prisão a qual o sacerdote se negou a obedecer e em sinal de protesto deitou no chão do estabelecimento. A medida tomada pela polícia foi carregar nos braços o padre até a cela da prisão. Depois de uns trinta minutos, quando chega à delegacia o Arcebispo Auxiliar de Olinda e Recife, Dom José Lamartine, foi que os detidos foram liberados, mas isso só depois de todos passarem pelos exames

traumatológicos.

O quarto episódio de tensão ocorreu em 25 de abril de 1980, depois de receber do padre Eduardo Figueirôa algumas frutas e verduras, o padre Lawrence concentrava-se em separá-las, reunindo em seu entorno algumas crianças, que esperavam receber as frutas selecionadas pelo sacerdote, como acontecia recorrentemente. Estando todos no armazém 18 do Cais de Santa Rita, onde também passavam suas noites, dois policiais pertencentes à Rádio Patrulha se aproximaram do grupo e um soldado pegou um menino um pelo braço, de aproximadamente 12 anos de idade, e arrastou-o para fora do referido armazém.

Presenciando a cena o padre Lawrence decidiu seguir o policial que levava pelo braço o menino, acusado pelos PMs naquele momento de ter praticado um furto. Segundo a notícia vinculada ao *Jornal do Commercio*, o sacerdote norte-americano teria visto ao sair do armazém que “os policiais bateram no garoto inicialmente com as mãos e os pés e depois deram-lhe bordoadas nas costas com um pedaço de borracha.” (JORNAL DO COMMERCIO. 29.04. 1979 *in.*: Recorte de jornal DOPS-PE - APEJE. Pasta 266).

Nesse momento, segundo o mesmo artigo do JC, o padre gritou que os policiais parassem com aquela violência. Então os policiais conduziram o menino até a avenida Rio Branco, sendo constantemente acompanhados de longe pelo padre. Nesse percurso, em determinado momento o periódico narrou que:

Ao chegar naquela avenida, os policiais colocaram o garoto na viatura RP 24, placa 1924 afirmando ter o direito de bater em marginais fossem eles adultos ou menores ignorando a informação do menino de que Lourenço era padre e apenas queria ajudar. No carro, estavam mais cerca de 10 policiais e, enquanto convidavam o padre para acompanhá-los à delegacia de plantão, um gritou “vá chamar o cônsul”, enquanto outro o ameaçava de prisão e espancamento caso ele interviesse em casos daquele tipo. (Ibid)

A partir desse momento, os padres Lawrence e Eduardo, que também acompanhava o desenrolar da tensão, pegaram um taxi e seguiram a viatura policial. Porém, o carro foi logo parado e o padre Lawrence retirado de dentro e algemado. Enquanto isso, o outro sacerdote era indagado pelos policiais que naquela região tinham muitos assaltos e que “se ele sabia que há muita gente querendo ver este padre (Lourenço) morto. Figueirôa disse “talvez”. ” (Ibid). No entanto, com a chegada no local do tenente Carlos Fernando, que conhecia o Pe. Eduardo decidiu liberar os religiosos.

Este último caso teve um impacto menor nos meios de comunicação, recebendo pouco espaço nas páginas dos jornais. Enquanto os agentes do DOPS não chegaram nem a registrar o caso.

4. Considerações finais: entre procedimentos, métodos e conclusões – um balanço da documentação encontrada na pasta da PM e do Prontuário individual do DOPS

As relações entre os governos do Brasil e dos Estados Unidos passavam por estremecimentos desde a década de 1970, quando a imprensa norte-americana, juntamente com as atividades de militantes leigos e clérigos no exterior, como o caso de Dom Hélder Câmara, denunciavam as violações aos direitos humanos no Brasil, que estava sob o julgo da ditadura militar (Cf.: GREEN, 2003). Nesse cenário, especificamente entre os anos 1977 a 1980, os casos de detenções, violências e torturas que envolveram o padre Lawrence E. Rosenbaugh contribuía com o clima de tensão. Desse modo, quando relembramos a questão apresentada no início deste texto, começamos a compreender quais os motivos que levaram o governo estadual a distribuir fotografias do referido sacerdote, juntamente com o a observação: “prendê-lo. Evitem.” (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 11.05.1980, p.2).

Depois da análise da pasta da PM e do prontuário individual do DOPS, dedicadas ao padre Lawrence, iniciamos a questionar também quais as distinções de conteúdo e procedimentos policiais foram sendo construídas nos dois dossiês analisados no decorrer deste artigo? Lembrando que estes órgãos compunham a comunidade de informação da ditadura militar e tinham como objetivo a vigilância e repressão de pessoas e/ou grupos que representassem uma ameaça à segurança nacional e ao *status quo* do cenário político.

Com relação à Lei de Segurança Nacional (LSN), um dos principais artifícios na legitimidade da ação da polícia política durante a ditadura militar, destacamos o artigo de Anthony W. Pereira (2005), intitulado: *The dialectics of the brazilian military regime's political trials*, que pode ajudar no entendimento sobre os processos criminais construídos pela polícia política e sobre o seu desenrolar quando os casos de supostas subversões chegavam à alçada do poder judiciário, no caso, ao Supremo Tribunal Militar. Partindo da análise do livro *Brasil nunca mais* e do seu acervo, o autor buscou tratar de dois aspectos relativos ao arquivo, no caso, o primeiro foi debatido como a

LSN foi utilizada de maneira ampla e envolveu uma grande multiplicidade de pessoas e casos. Enquanto na segunda parte, discorreu como os advogados exploraram as ambiguidades na lei e nas decisões dos tribunais. Em certo momento de seu texto, Pereira expôs o seguinte:

The military regime created in the wake of the 1964 coup in Brazil was always concerned with repressing its perceived ideological enemies. This entailed prosecuting opponents and dissidents for their expression of “subversive” ideas, and not merely acts against the regime. For the first three years of the regime, the instrument for such prosecutions was the 1953 national security law (Law 1,802 of January 5, 1953). This law prohibited public propaganda that advocated any of the following: violence against the state of the social and political order; hatred between races, religions, and classes; and war. (PEREIRA, 2005, p.164)⁷

A amplitude de temas que eram enquadrados LSN possibilitava a polícia política atuarem em várias frentes. Em uma palestra no Recife, no mês de outubro de 1977, o advogado acabou sendo fichado e arquivado tanto em um prontuário individual, como do padre Lourenço, em que os policiais escreveram:

INFORME N° 193 /B-B/2

No dia 25 de outubro de 1977 o Professor Hélio Bicudo proferiu uma conferência no auditório da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB) – Seccional de Pernambuco.

A seção teve início às 17:50, sendo a mesa composta pelo Prof. HÉLIO BICUDO (conferencista), Dr. CLODOALDO DE OLIVEIRA, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA, Dr. JOSÉ CAVALCANTE NEVES, Dr. JOAQUIM CORREIA DE CARVALHO e o Juiz ROBINHO DA ROCHA LEÃO, que saudou o conferencista.

Foi visto na conferência o Padre LAWRENCE EDWARD ROSEMBAUGH. O professor HÉLIO BICUDO ao iniciar a conferência saudou os presentes, dirigindo-os também a representantes da COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ (que não foram identificados).

Falando sobre o tema: DIREITO, LIBERDADE E SEGURANÇA, declarou que:

- “a nossa CARTA MAGNA carece de legitimidade”;
- “o atual regime tem como princípio fundamental e violência”;
- “a LEI DE SEGURANÇA NACIONAL é ilegítima, que sem seu nome, prende-se, tortura-se e mata-se”;
- “o binômio LIBERDADE E DIREITO não pode desaparecer em nome da SEGURANÇA”;
- “não existe subversão e sim imaginação criadora”. (DOPS-PE - APEJE. *Prontuário Individual n° 20.181*. Informe n°193).

⁷ O regime militar criado após o golpe de 1964 no Brasil sempre se preocupou em reprimir seus inimigos ideológicos percebidos. Isso implicava perseguir opositores e dissidentes por sua expressão de ideias “subversivas”, e não meramente atos contra o regime. Para os primeiros três anos do regime, o instrumento para tais processos foi a lei de segurança nacional de 1953 (Lei 1.802, de 5 de janeiro de 1953). Esta lei proibiu a propaganda pública que defendesse qualquer dos seguintes: violência contra o estado da ordem social e política; Ódio entre raças, religiões e classes; E guerra. (PEREIRA, 2005, p.164) (tradução livre do autor)

Essa parte dessa palestra foi transcrita no *Diário de Pernambuco*, onde em certo momento pode ser lido:

Criticando a Lei de Segurança Nacional, ele explicou que “não se pode permitir que na aplicação dos pesados dispositivos da Lei, se socorra o interprete de sua imaginação criadora, para adequá-la ao pacto do Poder. Nesse sentido, ousou perguntar: o que é subversão? O que é guerra psicológica adversa? O que é guerra revolucionária? Nessas expressões se podem encartar toda uma gama de atos e fatos, ao sabor dos desígnios daqueles que detêm o Poder real. Faz a subversão o estudante que clama pela liberdade de associação; faz subversão o operário que não aceita viver como força de trabalho de um sistema econômico impiedoso. Contudo, não é subversivo o agente do Poder que tortura e mata...”

– Faz guerra psicológica adversa – prossegue o Jovem que não aceita o seu alijamento da vida pública, que deseja participar de um processo político, como esperança de um porvir mais gratificante. Entretanto, não faz quem violenta o ordenamento jurídico do País, mediante intervenções que emascularam o Congresso Nacional e anularam a militância política. E, de outro lado, temos toda a atividade delinquencial da polícia, que não sabe distinguir entre arbítrio e arbitrariedade e, assim invade domicílio e escolas prende indiscriminadamente, tortura e mata”. (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 26.10.1977 in.: Recorte de jornal DOPS-PE - APEJE. *Prontuário Individual nº20.181*)

Nessas duas citações, retiradas do prontuário individual destinado ao padre Lawrence, observamos alguns pontos importantes. Inicialmente, como se tratava de um momento denominado na época como de abertura política pelos próprios militares, encontra-se uma maior movimentação por parte de alguns grupos sociais e políticos fazendo críticas a forma como o governo militar conduzia o país, utilizando-se em muitos momentos da LSN como motivador e legitimador de práticas coercitivas e de vigilância. Nesse caso, o professor e advogado Hélio Bicudo trouxe ao público uma discussão muito próxima ao que, posteriormente foi tratado por Almeida no artigo citado anteriormente, quando tratou como a ideia de segurança e manutenção da ordem tornou-se tão importante e ampla, com o uso da LSN, que muito dos atos mesmo ligados diretamente a reivindicações políticas poderiam ser tratados como tais.

Desse modo, podemos usar como exemplo os casos que envolveram o padre Lawrence. Como na primeira detenção, quando as roupas e atividades missionárias exercidas pelo referido padre e seu compatriota, o menonita Capuano, levaram os policiais a conduzirem para a Delegacia de Roubos e Furtos e depois por serem considerados suspeitos e acusados de comunistas, foram também levados para o DOPS para abertura de um processo. Para a denúncia de comunista, algumas hipóteses se

tornam importantes, pois somando a estética (barbudos, malvestidos e sujos) encontra-se a compreensão de que as atividades assistencialistas possuíam um cunho político, pois a partir do momento que atuavam entre os mais pobres, apontava para a negligência do Estado em relação aos mesmos. Além do fato de representarem um perigo, pois por meio dessas atividades, poderiam pregar ideias como de consciência de classe ou denúncias sociais baseadas em uma ideologia política, no caso, o comunismo.

No entanto, as citações desses documentos também servem como indícios para se compreender melhor as distinções entre a atuação da PM e dos órgãos de informação, como no caso do DOPS. Na *Pasta-266*, produzida por policiais militares, não há registro da palestra ministrada pelo Helio Bicudo, muito menos da presença do padre Lawrence no local onde ocorreu o evento. No caso, o dossiê formulado pela PM possui apenas documentos relativos aos atos de detenção ou recortes de jornais relacionados aos referidos casos. Enquanto que para o DOPS, mesmo em um momento de abertura, continuava a acompanhar o cotidiano dos prontuariados, controlando e reprimindo aqueles considerados subversivos. Como resultado desse controle vigilante, estava a construção de prontuários que formavam entre si uma teia que ligava vários grupos e indivíduos envolvidos em atividades suspeitas. Assim, a presença do padre Lawrence em uma palestra com o propósito de criticar a LSN e a legitimidade em si do governo militar, enquadrava aquele sacerdote na condição de subversivo, de uma ameaça que merecia ser seguido pelo DOPS.

Ao mesmo tempo em que o referido religioso compunha na perspectiva da polícia política uma rede de subversivo e a presença de ambos naquele ambiente, comprovava isso. No verso do Informe nº193, citado anteriormente, em que se encontra escrito a caneta um despacho com observações para que o mesmo documento fosse arquivado nos prontuários de todos os citados.

Outra distinção entre os conjuntos de documentos produzidos pelos policiais da PM e do DOPS é que este último órgão acompanhou as atividades do padre Lawrence além dos casos de prisão, procurando averiguar em seu cotidiano relações que pudessem corroborar com uma imagem de desordeiro e inimigo da ordem social e política do país. Nesse sentido, encontramos em dois momentos os registros dos agentes do DOPS tentando ligar o referido padre e o arcebispo Hélder Câmara em atividades consideradas subversivas, como se ver a seguir:

Citou ainda casos de pessoas, que morreram nas dependências de ÓRGÃOS DE SEGURANÇA, exemplificou o caso do Jornalista HERZOG, morto no CODI/II Ex.

Em seguida falou D. HELDER CÂMARA, que iniciou com as seguintes palavras: “Gosto de Falar com microfone porque eles gravam”. “Respondo por aquilo que digo e não por aquilo que dizem que eu digo”.

Declarou ainda que pensava que o BRASIL ESTAVA PERDIDO, mas reafirmava sua fé, quando via uma juventude como esta que fala, grita e luta pelos seus direitos. Os jovens na estão calados – “já se vê uma luz ao longe, quando se faz um olhar sobre a cidade”.

D. HELDER CÂMARA se fazia acompanhar do Padre LAWRENCE EDWARD ROSENBAUGH. (DOPS-PE - APEJE. *Prontuário Individual n° 20.181*. Informe N° 2033 B/E-2).

E em outro informe, encontra-se

IMFORME N°124 B/E-2

A missa das 18:00 horas, do dia 14 Ago 77, na igreja do PINA, foi oficiada pelo epigrafado, em substituição ao título daquela paróquia.

O nominado foi apresentado como sendo o conhecido padre que fora brutalmente preso e mantido confinado, durante quatro dias, pela polícia pernambucana, unicamente por andar, juntamente com seu companheiro THOMAS CAPUANO (injustamente banido do País), recolhendo resto de alimentos, nas feiras da cidade, a fim de minimizar o sofrimento dos mendigos desamparados que eram assistidos, material e espiritualmente, pela dupla.

Vários outros comentários foram feitos pelo apresentador, leigo que auxiliava a missa, com o nítido propósito de apontar o espírito de sacrifício e renúncia do padre, bem como atitude brutal e arbitrária das autoridades policiais.

O Pe. LAURENCE dedicou seu sermão ao Dia dos Pais declarando que, em tal ocasião, só poderia homenagear a uma pessoa – D. HELDER CÂMARA, “verdadeiro pai de todos nós”.

Dirigindo-se, particularmente, aos jovens componentes do coral (cerca de 20 rapazes e moças) dizia que a juventude devia seguir atentamente os ensinamentos de D. Helder, pois este falava verdades que atemorizavam o Governo. A prova disso é que “eles” tinham, recentemente, proibido a presença do arcebispo de Olinda e Recife em SÃO LUIZ/MA, onde deveria proferir uma palestra, atendendo ao convite feito pela unanimidade dos políticos daquela localidade.

Chamou, também, a atenção dos pais, que tinham a “obrigação” de indicar a seus filhos a orientação de D. Helder, padre que possuía a coragem de mostrar injustiças como, entre outras, a praticada pela polícia, contra os estudantes, quando das comemorações dos 150 anos de fundação da Faculdade de Direito de Recife.

Concluiu afirmando que o povo não ficava sabendo das “barbaridades” praticadas, porque a imprensa era impedida de divulgá-las.

Foi possível observar uma atitude de aparente descaso, por parte da maioria dos fies, entretanto, os jovens componentes do coro permaneceram muito atentos ao que era dito, auxiliando, inclusive, a comunicação do padre que, por ser estrangeiro, algumas vezes, ficava sem saber como se expressar em português. (DOPS-PE - APEJE. *Prontuário Individual n° 20.181*. Informe N°124 B/E-2).

Nesses dois documentos encontram-se outra dimensão das supostas atividades do padre Lawrence, que aparece no primeiro momento em uma reunião de estudantes,

junto com o arcebispo, que por sua vez, faz discursos considerados subversivos pelos agentes do DOPS. Enquanto no segundo documento, observa-se o próprio padre aproveitando o espaço da Igreja Católica para divulgar as ideias do Dom Hélder, considerado um inimigo do regime. Confeccionando assim uma imagem de periculosidade do padre Lawrence, que não ficaria restrita a questões relacionadas a moradores de ruas e vagabundos, mas que estava também inserido na teia de colaboradores subversivos do arcebispo de Olinda e Recife.

Depois desses casos de detenções e violência policial em que esteve envolvido, o padre Lawrence não se tornou na imprensa pernambucana um motivo para se discutir a ação policial em meios aos mais pobres, mas tornou-se motivo de piada e crítica por defender “vagabundos”, como se pode ver a seguir:

O PADRE

Mais uma vez o padre Rosenbaugh, misto de “hippie” e super-herói dos marginais, com defensor dos fracos e oprimidos – só que, ao contrário das revistas de quadrinhos, ele enfrenta a polícia – foi preso. Dizem até que, no fim do ano, em razão da sua constante “freguesia” nas dependências da SSP, tenha direito a um croqui ou calendário...

Por sua vez, tal qual a musiquinha de Chico Buarque de Holanda, os soldados da PM, temendo problemas, vivem cantando:

- “Pai, afasta de mim esse padre”... (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 05/05/1980, p.2)

No final da análise desse processo policial sobre as detenções do padre Lawrence E. Rosenbaugh, e da repercussão nos periódicos, principalmente daqueles em circulação em Pernambuco nas décadas de 1970 e 1980, começamos a perceber que com o passar do tempo os periódicos começaram a atacar e/ou questionar as intenções do sacerdote católico em relação ao bem-estar da população frente àqueles considerados indesejados e inclinados a criminalidade. E essa última citação indica bem o sentimento dos agentes da PM e, vamos incluir aqui do DOPS, em relação ao padre norte-americano que se colocou a defender das violências e abusos das autoridades policiais sobre os mais pobres da cidade do Recife.

5. Fontes das Imagens

Imagem 1 – Disse que era padre e fui tachado de comunista - DIÁRIO DE PERNAMBUCO. 01.07.1977, p.15

Imagem 2 – Scenes and Echoes of Torture in Brazil – NEW YORK TIMES. 01.09.1977
in.: Recorte de jornal DOPS-PE - APEJE. *Prontuário Individual n° 20.181*

Imagem 3 – Mendigos criticam PM por espancar padre Rosenbaugh - DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 14.01.1979, p.14

6. Fontes documentais

Acervo do DOPS-PE - APEJE. *Pasta 266*. Auto de declaração que presta, Aluizio Cesário de Melo, 25/05/1977.

Acervo do DOPS-PE - APEJE. *Prontuário Individual n° 20.181 – Thomas Michel Capriano e Lawrence Edward Rosembaugh, 1977-1979, Fundo SSP n°26135*.

Bicudo diz que o regime está divorciado da lei. *Diário de Pernambuco*. Recife, 26/10/1977

Deputado denuncia a prisão de sacerdotes. *Jornal do Commercio*, Recife, 24.05.1977

Diário Político. *Diário de Pernambuco*, Recife, 11.05.1980.

Disse que era padre e fui tachado de comunista. *Diário de Pernambuco*, Recife, 01.07.1977.

Mendigos criticam PM por espancar padre Rosenbaugh . *Diário de Pernambuco*, Recife, 14.01.1979

O governador repassa ao presidente Geisel os procedimentos tomados em relação ao padre americano. *Diário De Pernambuco*, Recife, 13.01.1979

O padre. *Diário de Pernambuco*. Recife, 05/05/1980

Padre Lourenço preso de novo. *Jornal do Commercio*. Recife, 29/04/ 1979

Procura-se. *Diário de Pernambuco*. Recife, 11. 05. 1980

Rosenbaugh denuncia violência policial. *Diário de Pernambuco*. Recife, 22/03/ 1979

Rosenbaugh novamente espancado. *Diário de Pernambuco*, Recife, 11/01/1979

Scenes and Echoes of Torture in Brazil. *New York Times*. 01.09.1977

USA. *Presidential Review Memorandum/NSC – 28: Human Rights*. The Deputy Secretary of State, Washington, 07.07.1977

7. Referências

ALVES, Maria H.M. *Estado e oposição no Brasil (1964-1984)*. Bauru: EDUSC, 2005;

AQUINO, Maria Aparecida de. *Censura, Imprensa, Estado Autoritário (1968-1978): o exercício cotidiano da dominação e da resistência O Estado de São Paulo e Movimento*. São Paulo: EDUSC, 1999

- CARNEIRO, Maria L. Tucci. Os Arquivos da Polícia Política Brasileira: Uma alternativa para os estudos de História do Brasil Contemporâneo.
- CAVA, Ralph Della. The Church and the *abertura* in Brazil, 1974-1985. *Kellogg Institute: the Helen Kellogg Institute for International Studies*. Working Paper. n.114, November, 1988
- CERTEAU, Michel. *A Escrita da História*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.
- FICO, Carlos. *Como eles agiam: os subterrâneos da Ditadura Militar: espionagem e polícia política*. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- FOUCAULT, Michel. *A sociedade punitiva*. São Paulo: Martins Fontes, 2016.
- _____. *Segurança, território e população*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- _____. *Vigiar e Punir: nascimento das prisões*. 31ª edição. Petrópolis: Vozes, 2006.
- GARLAND, D. "The Sociology of Punishment and Punishment Today". In: *Punishment and Modern Society: a study in social theory*. Chicago: Oxford University Press, pp.03-22, 1993
- _____. *The Culture of Control: crime and social order in contemporary society*. Oxford: Oxford University Press, 2001.
- GREEN, James. *Apesar de vocês: oposição à ditadura brasileira nos Estados Unidos, 1964-1985*. Tradução S. Duarte. São Paulo: Companhia das Letras, 2009
- _____. "Clerics, Exiles, and Academics: Opposition to the Brazilian military dictatorship in the United States, 1969-1974." *Latin American Politics and Society*, Vol. 45, No. 1, 87-117, Spring 2003.
- MAINWARING, Scott. The transition to democracy in Brazil. *Kellogg Institute: the Helen Kellogg Institute for International Studies*. Working Paper.n. 66 , March, 1986.
- MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Em guarda contra o "Perigo Vermelho": o anticomunismo no Brasil (1917-1964)*. São Paulo: Perspectiva: FAPESP, 2002.
- PAZ, Jailson Sousa da. *Cristãos e comunistas, uma só defesa: História da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de Olinda e Recife*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Pernambuco, 2005.
- PEREIRA, Anthony W. The Dialectics of the brazilian military regime's political trials. *Luso-Brazilian Review*, vol.41, nº2, 162-183, 2005.
- PILETTI, Nelson & PRAXEDES. Walter. *Dom Hélder Câmara, o profeta da paz*. 2. ed. São Paulo: Editora Contexto, 2008.

ROMERO, Sigifredo. *The progressive Catholic Church in Brazil, 1964-1972*. Thesis (Master of Arts). Florida International University, Florida, 2014.

ROSE, N.; O'MALLEY, P.; VALVERDE, M. Governmentality. *Annual Review of Law and Social Science*, v. 2, pp. 83-104, 2006.

SERBIN, Kenneth P. *Diálogos na sombra: bispos e militares, tortura e justiça social na Ditadura*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

SILVA, Marcilia Gama da. *Informação, Repressão e Memória: a construção do estado de exceção no Brasil na perspectiva do DOPS-PE (1964-1985)*. Tese (Doutorado em História) - CFCH, UFPE, Recife, 2007.

_____. *O DOPS e o Estado Novo: os bastidores da repressão em Pernambuco (1935-1945)*. Recife, UFPE. Dissertação (Mestrado em História) UFPE/CFCH, 1996.